

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 36 de 11 de agosto 2023.

SÚMULA: Autoriza cessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Igreja Católica o uso do imóvel, sito Lote n.º 7/8-B, com área de 667,88 m², que foi subdivido do Lote Rural n.º 08, da quadra n.º 03, deste Município e Comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com área de 28.128,3900 m², cujas divisas e confrontações estão constantes na Matrícula n.º 8771 da Vila Rural José Ferreira de Oliveira e no mapa de uso e ocupação do solo em anexo.

Art. 2º. A cessão de uso será a título gratuito e com prazo de trinta anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da cessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º. A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso.

§ 1º. Os investimentos realizados pela cessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

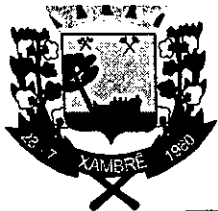
§ 2º. Caberá à cessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º. As demais normas e condições desta cessão de uso serão estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xamburé/PR, 11 de agosto de 2023.


DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 36 de 11 de agosto 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

Na referida área, já se encontra em funcionamento a mais de vinte anos a Igreja Católica da comunidade da Vila Rural José Ferreira de Oliveira. Para um melhor aproveitamento do espaço, pretende-se, mediante cessão de uso de bem público, criar um local agradável à comunidade, para fins manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades religiosas.

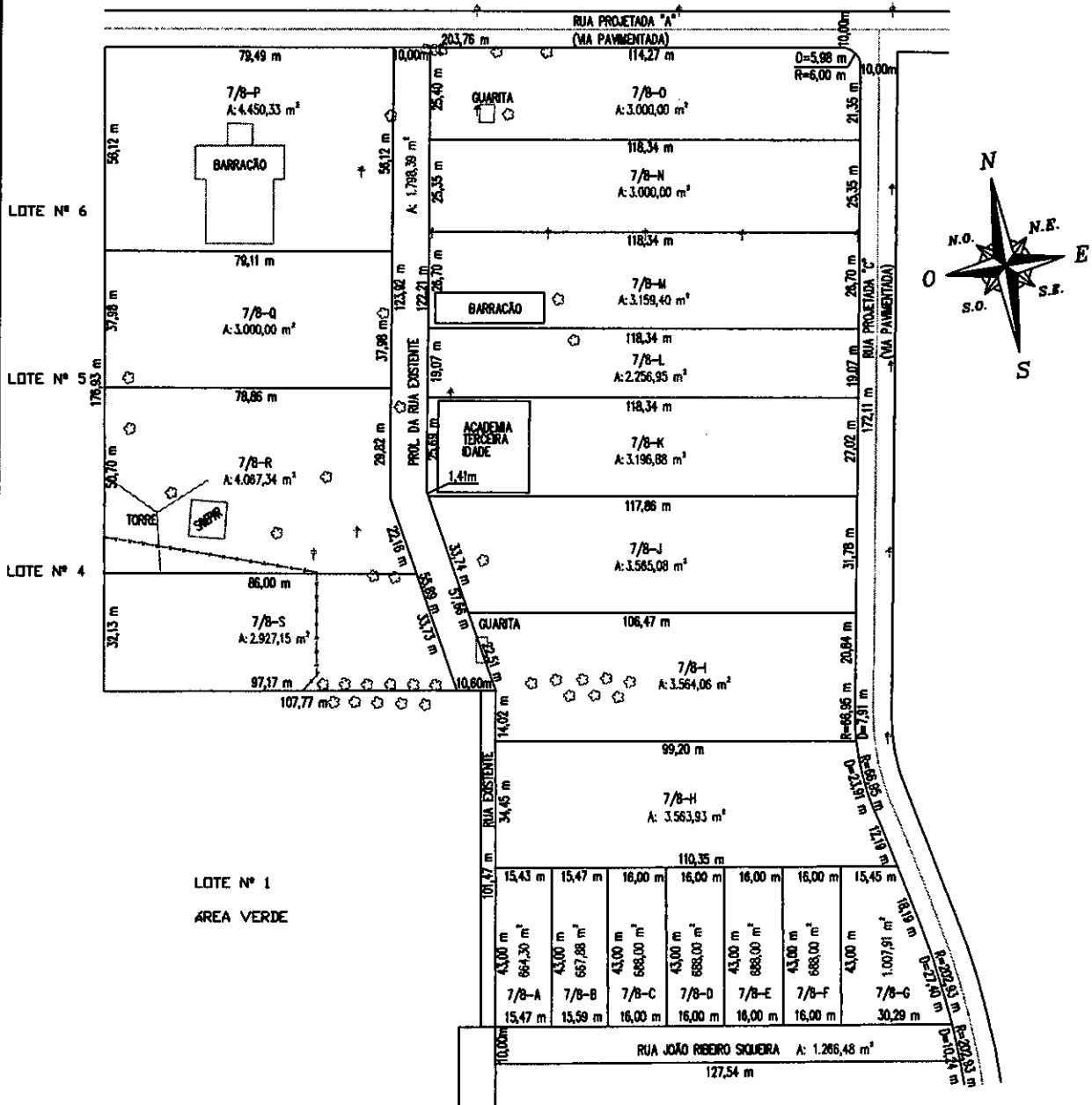
O interesse público é indiscutível neste caso, uma vez que, fomenta a atividade religiosa contínua, proporcionando entretenimento à população.

Administrando com a Comunidade
Certo de que mais uma vez esse Legislativo irá atender nossa reivindicação, aproveitamos do ensejo para renovar-lhes os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



LOTEAMENTO DE CHÁCARAS - VILA RURAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB O N° 7/8, DA UNIFICAÇÃO DO LOTE N° 7 E LOTE N° 8, DA QUADRA N° 3, SITUADO NA VILA RURAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE XAMBRE - PARANÁ.

PlanoSul
topografia e agrimensura

Cruzeiro do Oeste, Paraná - Brasil
Fone: (44) 99958-0256
E-MAIL: planosultopografia@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GIOVANI FRANCEZ MACHADO
TÉCNICO AGRIMENSOR
CFT 1712263390

LOCAL: XAMBRE - PR
MATRÍCULA N°:
ÁREA: 47.908,08 m²

FOLHA:

01/01

DATA: 23/05/2023 ESCALA: 1:750

PROPRIETÁRIO: